

**RESOLUÇÃO Nº 141/2023**  
(Publicada no Diário Oficial de 14/09/2023)

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à  
GUANABARA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0001038-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 11 (onze) meses, do período de abril a dezembro de 2024 e de janeiro a fevereiro de 2025, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à GUANABARA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA., CNPJ nº 76.726.223/0006-07 e IE nº 055.951.537NO, através da Resolução nº 033/2012, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de agosto de 2023.

118ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente